



SHOW MAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 42.497.681/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5414725

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **SHOWMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DO CANTOR ISRAEL NOVAES**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artísticas que entre si celebram de um lado como Representante – **SHOWMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 42.497.681/0001-95, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Quadra 28, Lote 16/17, Sala 412, Ed. Metropolitan Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100, representado legalmente pelo Sr. **LEOCRENIO GRAZIANO PEREIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/04/1985, nº do CPF 004.041.041-26, RG nº 4607141 – PC-GO, residente e domiciliado na Rua Jose Hermano, 11, Quadra 112, Lote 03, Setor Campinas – Goiânia – GO, CEP: 74.515-030, e do outro lado, Detém a exclusividade do artista **ISRAEL NOVAES** (CANTOR), ISRAEL EVE SALES DE NOVAES, inscrito no CPF nº 916.226.032-49, RG nº 5435658 PC/PA, residente à Rua 53, Quadra B17, Lote 15, 16 e 17, Ed. Spazio Firenzi, apto. 1204, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-210, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Representação Artística em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas em concertos, shows ou eventos, em todo território Nacional e Internacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional e internacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste vigorará pelo período de (12 meses), podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim em pleno acordo as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 20 de Outubro de 2023.

Representado:
Israel Novaes
CPF: 916.226.032-49

Representante:
SHOWMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 42.497.681/0001-95